



Of. Circular nº 014/2021-PRAD

Cáceres, 30 de abril de 2021.

Aos(às) Senhores (as)

DIRETORES(AS) DE UNIDADE REGIONALIZADA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA E FINANCEIRA
DIRETORES(AS) DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA
PRÓ-REITORES(AS)

Assunto: **PRORROGAÇÃO** - Medidas Restritivas referente a atual situação da Pandemia COVID-19 no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” – UNEMAT.

Considerando a Autonomia Universitária prevista no art. 207 da Constituição Federal.

Considerando o atual cenário da Pandemia COVID-19.

Considerando a taxa elevada de ocupação de leitos em UTIs e internações decorrentes da Pandemia COVID-19, no estado de Mato Grosso. Não havendo variação significativa de queda nos casos de contaminação e internação, bem como não houve aumento da disponibilidade de leitos de internação e UTI.

Considerando o aumento do número de casos de COVID-19, em servidores da Instituição.

Considerando o Decreto 874 de 2021 que atualiza classificação de risco epidemiológico e fixa regras e diretrizes para adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19.

Considerando o Ofício circular nº 002/2021/GAB/SEPLAG/MT de 31 de março de 2021, cabendo as autoridades máximas dos órgãos ou entidades a fim de estabelecer as medidas de prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus (COVID-19).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Item 01: Os campi da Universidade e a Reitoria ficarão em trabalho remoto no período de 03 de maio de 2021 a 09 de maio de 2021. Tal medida se faz necessária a fim de padronizar, no âmbito da Universidade, as ações e atividades laborais desenvolvidas nos campi no período citado.

Item 02: As atividades do período letivo 2021/1 ficam mantidas a serem desenvolvidas na modalidade remota.

Item 03: As atividades emergenciais poderão ser desenvolvidas de forma presencial e serão definidas pelos Diretores dos campus e/ou Pró-reitoria de Administração levando em consideração as demandas locais e a classificação de risco de cada município que está localizado o campus. Cada Pró-Reitoria deverá comunicar a PRAD da necessidade de atividades presenciais e nos campus, fica a cargo das Diretorias a organização da escala de trabalho não ultrapassando os 10% do quadro de servidores lotados na unidade.

Item 04: Os casos excepcionais serão avaliados em conjunto pela Pró Reitoria de Administração e Comitê de Monitoramento do Novo Coronavírus.

Atenciosamente,

TONY HIROTA TANAKA

Pró-Reitor de Administração
UNEMAT – Reitoria
Portaria nº 005/2019

DIONEI JOSÉ DA SILVA

Comitê de Monitoramento do Novo Coronavírus
UNEMAT – Reitoria
Portaria nº 367/2021